CONTRATO DE EDIÇÃO E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PARA A PUBLICAÇÃO DA OBRA INTITULADA _____, CELEBRADO ENTRE A EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E _____.

Pelo presente contrato particular de Edição e de Cessão de Direitos Autorais, celebram entre si, de um lado, a Editora da Universidade Federal da Grande Dourados, com sede na Rua João Rosa Góes, 1761, na cidade de Dourados-MS, neste ato representada pelo Coordenador da Editora, _____, portador da cédula de identidade RG n. _____, CPF _____, residente e domiciliado à _____, e, de outro, _____, portador(a) da cédula de identidade RG n. _____, CPF _____, residente e domiciliado(a) à _____, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

1.1. As partes contratantes convencionam neste ajuste as designações simplificadas de **"EDITORA"** para a Editora da Universidade Federal da Grande Dourados e **"ORGANIZADOR(ES)/AUTOR(ES)"** para_____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Pelo presente Contrato o(s) **ORGANIZADOR(ES)/AUTOR(ES)** cedem à **EDITORA** o direito exclusivo de publicação da obra intitulada _____, aprovada pelo Conselho Editorial da Editora, via Edital _____, para a seleção de propostas de publicação de livros acadêmicos em formato digital (PDF interativo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. As obrigações dos Contratantes, em decorrência deste contrato, são as seguintes:

I – DA EDITORA

a. viabilizar, no prazo de 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura deste Contrato, a primeira edição da Obra conforme o disposto na cláusula 5.1 deste contrato;
b. responsabilizar-se pela revisão ortográfica e normalização, pelo projeto gráfico, pela diagramação e pelas fontes e corpo de letras, bem como pela solicitação de ISBN e ficha catalográfica;
c. responsabilizar-se pela disponibilização da Obra em seu catálogo on-line.
d. responsabilizar-se em divulgar a Obra em seus canais de comunicação e redes sociais.

II – DO(S) ORGANIZADOR(ES)/AUTOR(ES)

a. autorizarem, desde já, a Editora, a critério desta, a assinar Contrato de coedição com outra instituição congênere ou patrocinadora, com a finalidade de agilizar a publicação e/ou circulação da Obra;

b. declararem que a Obra de sua autoria é de sua criação original ou que usufrui da prerrogativa para a publicação dos textos nela contidos, assumindo inteiramente qualquer responsabilidade moral e material consequente à possível impugnação da Obra por parte de terceiros;
c. comprometerem-se a não submeter sua Obra, parcial ou integralmente, à publicação em outras editoras e/ou periódicos durante o período de vigência deste contrato;
d. comprometerem-se a fazer em sua Obra, para futuras edições, se as houver, e desde que se torne necessário ou seja solicitado pela Editora, a devida revisão, acréscimos, emendas ou corrigendas;
e. autorizarem que a Obra publicada pela EDITORA fique disponível para download, em arquivo PDF, no catálogo online da Editora;
f. obrigarem-se por si mesmo, herdeiros e sucessores a respeitar integralmente todas as cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA TIRAGEM, DISTRIBUIÇÃO E VENDA
4.1. A Obra será editada em formato digital (PDF interativo).
4.2. A Obra será disponibilizada gratuitamente para *download* no catálogo digital da Editora da UFGD por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
5.1. O período de vigência deste contrato é de 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.
5.2. A EDITORA compromete-se em viabilizar, no prazo de 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura deste Contrato, a primeira edição da Obra, podendo este prazo ser prorrogado por até 06 (seis) meses desde que haja justificativa e motivação aprovadas pelo Conselho Editorial da Editora.
5.3. A qualquer tempo, no prazo de 05 (cinco) anos a partir da assinatura deste contrato e após o esgotamento da primeira edição da Obra, poderá a EDITORA, com a anuência do(s) ORGANIZADOR(ES)/AUTOR(ES), promover a impressão da Obra, observado o disposto na cláusula 6ª deste contrato. Findo este prazo, cessam os direitos de publicação e o(s) ORGANIZADOR(ES)/AUTOR(ES) poderá(ão) retirar os originais.
5.4. Caso, no prazo de 05 (cinco) anos a partir da assinatura deste contrato, com a anuência do(s) ORGANIZADOR(ES)/AUTOR(ES), a EDITORA decida realizar uma segunda edição, o(s) ORGANIZADOR(ES)/AUTOR(ES) deverá(ão) assinar um novo contrato de edição com a EDUFGD.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
6.1. A EDITORA poderá propor a modificação do título da Obra, com a anuência do(s) ORGANIZADOR(ES)/AUTOR(ES), em nome da clareza e concisão, objetivando adequá-lo aos requisitos promocionais e ao mercado livreiro;

6.2 A EDITORA não se responsabiliza por qualquer pagamento de percentagem por divulgação e disponibilização da Obra para download gratuito.

6.3 O(S) ORGANIZADOR(ES)/AUTOR(ES), pela cessão e transmissão dos direitos de exclusividade de publicação de sua Obra, que ora faz(em) à EDITORA, não receberá(ão) honorários dos direitos autorais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES
7.1. Este contrato, com mútuo consentimento das partes, poderá ter seus termos alterados a qualquer tempo, o que se formalizará através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O presente Contrato fica rescindido se a EDITORA não cumprir com suas obrigações nos prazos previstos e deixar de honrar seus compromissos nos 60 (sessenta) dias seguintes à interpelação do(s) ORGANIZADORES/AUTOR(ES) feita por meio de carta registrada.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes elegem o Foro de Dourados-MS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, bem como casos omissos, que poderão ser resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo.

Por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente por sistema eletrônico o presente contrato ou em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Dourados-MS, ____ de _____ de 20___.

_____	_____
Coordenador da EDUFGD	Organizador(es)/Autor(es)
_____	_____
Organizador(es)/Autor(es)	Organizador(es)/Autor(es)
_____	_____